



DECRETO Nº.1058/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

DECRETA LUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **JOSÉ CARDOSO DA CRUZ** morador de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO Que o senhor **JOSÉ CARDOSO DA CRUZ** era muito querido pelo povo desta Municipalidade.

CONSIDERANDO que trata-se de um membro da família Itaporanense e com convivência consolidada segundo os laços da solidariedade cristã quando aqui residiu, e em respeito à sua memória e a dor dos seus familiares e amigos;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado luto no municipal de Itaporã do Tocantins.

Art. 2º - O luto a que se refere no "caput" deste decreto, dar-se devido ao falecimento do Senhor **JOSÉ CARDOSO DA CRUZ**, ocorrido na data de 10/04/2025.

Art. 3º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Abril de 2025.

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-02abd3-110420251722137339**